

PARECER Nº 010/2006

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2006

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em pauta, de autoria do Sr. Vereador João Rio Zampronio Villarino, que “Institui e inclui no calendário oficial do município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a distinção honorífica denominada “Servidor Público Padrão” e dá outras providências”, foi despachado pela Presidência, nos termos Regimentais, para Comissão de Educação Cultura, Lazer e Turismo, para análise quanto aos aspectos pertinentes.

Considerando o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação contrário ao Projeto supracitado muito bem elaborado, e analisando o teor do Projeto de Decreto Legislativo apresentado pelo Vereador João Rio Zampronio Villarino, que pretende conceder a distinção honorífica denominada ‘Servidor Público Padrão’, aos servidores do Executivo, da Administração Direta, Indireta, Fundações, Autarquias e Câmara Municipal, opinamos que pela abrangência do Público contemplado pelo Projeto se faz necessário explicitar os critérios de avaliação com objetivo de manter imparcialidade do processo de escolha.

VOTO DO RELATOR

Desta forma, apresentamos nosso Parecer **CONTRÁRIO** ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 05/2006 em pauta.

Sala das Comissões, 04 de julho de 2006.

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
Vice Presidente e Relator

PARECER Nº 010/2006

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA LAZER E TURISMO
AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2006**

A Comissão de Educação Cultura Lazer e Turismo, nesta data reunida, acolhe o voto do vereador Relator, e emite **PARECER CONTRÁRIO** ao referido PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2006, de autoria do Vereador João Rio Zampronio Villarino, que “Institui e inclui no calendário oficial do município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a distinção honorífica denominada “Servidor Público Padrão” e dá outras providências”.

Sala das Comissões, 04 de julho de 2006.

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
Vice-Presidente e Relator

SANDRA MARIA BONAN RENÓFIO
Secretária